São Paulo, 15/10/2026.

Ref.: CONSULTA FORMAL DO LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Senhores,

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** , sociedade devidamente autorizada pela CVM, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.300.010/0001-60 ("Fundo"), vêm, por meio desta CONSULTA FORMAL, consultá-lo acerca da seguinte matéria de deliberação dos cotistas do Fundo:

MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL

i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31/05/2026, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL

Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas do Fundo forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

Manifestação: A Carta Resposta contendo voto proferido por procurador ou representante legal do Cotista deverá ser acompanhado de documentação completa comprovando poderes de representação. Os custodiantes dos respectivos cotistas poderão receber as orientações de voto de seus clientes cotistas de forma física ou eletrônica (inclusive via pdf), de acordo com os procedimentos adotados por cada custodiante.

As Cartas Resposta (Anexo II) preenchidas e assinadas deverão ser enviadas à Vórtx, aos cuidados da equipe jurídica de Administração de Fundos, conforme orientações contidas no Anexo I.

Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até às 23h59 de **26/10/2026**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia seguinte a essa data e comunicado aos cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. Os prazos para resposta e a data de apuração poderão ser prorrogados, caso seja necessária a obtenção de maior quórum para a aprovação das "Matérias Objeto da Consulta Formal", mediante envio de comunicação pela Administradora a todos os Cotistas neste sentido, nos mesmos meios em que esta Consulta Formal será enviada.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir:

Telefone: (11) 3030-7177
E-mail: assembleiasfundos@vortx.com.br

Atenciosamente,
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I
PROCEDIMENTO DE VOTO VIA CONSULTA FORMAL
INSTRUÇÕES PARA VOTO POR ESCRITO:

Passo 1: Preencher todos os campos da CARTA RESPOSTA

Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha: "A Favor", "Contra" ou "Abstenção"

Passo 2: Imprimir o voto e assinar; ou preencher e assinar eletronicamente.

Passo 3: Enviar o voto para a Administradora por correio ou e-mail, junto com cópia de documentação do cotista.

3.1. Por correio, enviar para

A/C **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Rua Gilberto Sabino, n° 215, 4° andar, Bairro Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo - SP

3.2. Por e-mail digitalizar o voto assinado e enviar para o e-mail para com cópia para assembleiasfundos@vortx.com.br , contendo um documento de identificação oficial com foto.

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os cotistas do Fundo poderão participar da Consulta Formal ora realizada, por si, seus representantes legais ou procuradores, apresentando juntamente com a Carta Resposta os seguintes documentos:
(a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto;
(b) se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
(c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento do fundo registrado na CVM e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is).

Caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

ANEXO II
MODELO CARTA RESPOSTA

Data: / /2026

À
VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo

Ref.: Consulta Formal do LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.300.010/0001-60 ("Fundo").

Denominação / Nome do Cotista:
_____

E-mail e telefone:
_____

CNPJ/CPF:
_____

Manifestação de Voto:
i. Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social findo em 31/05/2026, devidamente auditadas, conforme disponíveis para consulta nos sites da Administradora e e nos demais canais exigidos pela regulamentação em vigor.

A Favor	Contra	Abstenção
☐	☐	☐

São Paulo, _____ de _____ de 2026

_____
Assinatura do Cotista

(deve ser igual à assinatura aposta em documento de identificação que deverá acompanhar esse Anexo)

LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.300.010/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações Financeiras

31 de maio de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Exercício/Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do LB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo") que compreendem a demonstração a posição financeira em 31 de maio de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de agosto de 2025 (transferência de administração) a 31 de maio de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do LB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de maio de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 29 de agosto de 2025 (transferência de administração) a 31 de maio de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Direitos Creditórios

Em 31 de maio de 2026, os investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representavam 103,21% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em direitos creditórios foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação de lastro através da documentação comprobatória sobre a existência dos direitos creditórios, por meio de amostragem; a análise dos relatórios trimestrais divulgados; a revisão dos critérios de cálculo da provisão para perdas por redução do valor de recuperação e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes aos Períodos Anteriores

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 20 de agosto de 2025, sem ressalvas.

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 (data de transferência de administração), foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de outubro de 2025, sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/0-0

LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.300.010/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2026, 28 de agosto de 2025 (Data da transferência de administração) e 31 de maio de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

	31/05/2026		28/08/2025		31/05/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo						
Caixa e equivalente de caixa	**665**	**2,77**	**189**	**1,92**	**103**	**1,43**
Cotas de fundos de investimento	**665**	**2,77**	**189**	**1,92**	**103**	**1,43**
Beyond Soberano Fif Classe De Investimento Em Cotas Renda Fixa Referenciado Di Resp Limitada	665	2,77	-	-	-	-
ID Renda Fixa LP FIC FI	-	-	189	1,92	103	1,43
Direitos creditórios	**24.821**	**103,21**	**9.759**	**99,19**	**7.305**	**101,18**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**24.821**	**103,21**	**9.759**	**99,19**	**7.305**	**101,18**
Direitos creditórios - a vencer	24.821	103,21	9.759	99,19	7.305	101,18
Outros valores e bens	**6**	**0,02**	**3**	**0,03**	**3**	**0,04**
Despesas antecipadas	**6**	**0,02**	**3**	**0,03**	**3**	**0,04**
Taxa CVM	6	0,02	3	0,03	3	0,04
Total do ativo	**25.492**	**106,00**	**9.951**	**101,14**	**7.411**	**102,65**
Passivo						
Valores a pagar	**1.442**	**6,00**	**112**	**1,14**	**191**	**2,65**
Taxa de performance	1.037	4,31	-	-	-	-
Consultoria jurídica	306	1,27	1	0,01	49	0,68
Créditos a identificar	46	0,19	-	-	-	-
Taxa de Gestão (*)	31	0,13	7	0,07	5	0,07
Taxa de administração (*)	13	0,05	-	-	12	0,17
Auditoria	8	0,03	-	-	-	-
Outras despesas	1	0,00	104	1,06	125	1,73
Total do passivo	**1.442**	**6,00**	**112**	**1,14**	**191**	**2,65**
Patrimônio líquido	**24.050**	**100,00**	**9.839**	**100,00**	**7.220**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**25.492**	**106,00**	**9.951**	**101,14**	**7.411**	**102,65**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.300.010/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício

Para os períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 (Data da transferência de administrador) e de 01 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de maio de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	29/08/2025 a 31/05/2026	01/06/2025 a 28/08/2025	01/10/2024 a 31/05/2025
Resultados	**8.120**	**2.502**	**2.002**
Resultado com direitos creditórios	**8.060**	**2.495**	**1.979**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	8.060	2.495	1.979
Resultado com títulos e valores mobiliários	**60**	**7**	**23**
Cotas de Fundos de investimento	60	7	23
Despesas	**(2.758)**	**(643)**	**(947)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(713)**	**(152)**	**(392)**
Auditoria e custódia	(35)	(9)	-
Consultoria jurídica	(583)	(141)	(286)
Comissões e corretagens	-	(2)	(6)
Assessoria técnica	(95)	-	(100)
Estruturação			
Despesas da Administração e Gestão	**(1.352)**	**(56)**	**(101)**
Administração	(106)	(35)	(84)
Gestão	(210)	(21)	(17)
Performance	(1.036)	-	-
Demais despesas	**(693)**	**(435)**	**(454)**
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(3)	(1)
Despesas com cartório	(567)	(116)	(148)
Despesas tributárias	(54)	-	-
Taxa ANBIMA	(4)	-	-
Demais despesas	(63)	(316)	(305)
Resultado líquido no exercício/período	**5.362**	**1.859**	**1.055**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.300.010/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 (Data da transferência de administrador) e de 01 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de maio de 2025.

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					29/08/2025 a 31/05/2026	01/06/2025 a 28/08/2025	01/10/2024 a 31/05/2025
Patrimônio líquido no início do período							
Representado por	5.307,1674	cotas subordinadas a	R$1.853,8363	cada uma	9.839	-	-
Representado por	4.826,6829	cotas subordinadas a	R$1.495,9144	cada uma	-	7.220	-
Cotas emitidas							
	190,6648	cotas subordinadas			350	-	-
	8.773,1992	cotas seniores			9.300	-	-
	480,4845	cotas subordinadas			-	760	-
	4.826,6829	cotas subordinadas			-	-	6.165
Amortização de cotas					(800)	-	-
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**18.689**	**7.980**	**6.165**
Resultado do período					**5.362**	**1.859**	**1.055**
Patrimônio líquido no fim do período					**24.050**	**9.839**	**7.220**
Representado por	5.497,8322	cotas subordinadas a	R$2.566,8874	cada uma	14.112	-	-
Representado por	8.773,1992	cotas seniores a	R$1.132,7408	cada uma	9.938	-	-
Representado por	5.307,1674	cotas subordinadas a	R$1.853,8363	cada uma	-	9.839	-
Representado por	4.826,6829	cotas subordinadas a	R$1.495,9144	cada uma	-	-	7.220

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LB I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.300.010/0001-60

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Para os períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 (Data da transferência de administrador) e de 01 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de maio de 2025.

(Em milhares de reais - R$)

	29/08/2025 a 31/05/2026	01/06/2025 a 28/08/2025	01/10/2024 a 31/05/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Compra de direitos creditórios	(15.052)	(2.307)	(6.619)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	7.995	2.348	1.418
Compra de cotas de fundos de investimentos	(22.098)	(2.382)	(6.044)
Venda de cotas de fundos de investimentos	21.682	2.303	5.964
Pagamento de taxa de administração	(93)	(47)	(72)
Pagamento de taxa de gestão	(186)	(19)	(12)
Pagamento de auditoria	-	(9)	
Pagamento de outras despesas	-	-	(4)
Pagamento de taxa de consultoria	(95)	-	(100)
Pagamento de honorários advocatícios	(300)	(189)	(237)
Cartórios	(567)	-	-
Comissões	(93)	-	-
Cetip	(27)	-	-
Taxa CVM	(10)	-	-
Taxa anbima	(4)	-	-
Demais pagamentos/recebimentos	(2)	(458)	(459)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(8.850)**	**(760)**	**(6.165)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	9.650	760	6.165
(-) Amortização de cotas	(800)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.850**	**760**	**6.165**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	-	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O LB I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 13 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração determinado de 6 anos, sendo 4 anos de investimento e 2 anos de desinvestimento, podendo, ainda, ser liquidado antecipadamente mediante deliberação da assembleia de cotistas, e iniciou suas atividades em 1º de outubro de 2024. O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe única.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Chimera Capital Asset Management Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma,

quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para os períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 (Data da transferência de administrador) e de 01 de outubro de 2024 (Data de início das atividades) a 31 de maio de 2025, em razão da transferência da administração do Fundo.

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras são provenientes das normas da CVM. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de maio de 2025.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Títulos e valores mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 665, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos de crédito consistirão nos valores dos créditos detidos contra pessoas jurídicas de direito privado ou público, da administração direta ou indireta, federal, municipal, estadual ou do Distrito Federal, inclusive autarquias (“entes públicos”) constituídos por decisões e sentenças prolatadas no curso de ações judiciais, sendo nos casos contra Entes Públicos, com a emissão de precatórios.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Em cada aquisição de Direitos Creditórios, a Gestora deverá observar, cumulativamente, as Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade definidos no Anexo, os quais deverão ser verificados pela Gestora antes da aquisição à Carteira.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de maio de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	0	-	0
de 31 a 60 dias	896	-	896
de 61 a 90 dias	88	-	88
de 91 a 120 dias	1.132	-	1.132
de 121 a 150 dias	783	-	783
de 151 a 180 dias	303	-	303
de 181 a 360 dias	5.615	-	5.615
de 361 a 720 dias	9.695	-	9.695
de 721 a 1080 dias	4.888	-	4.888
Acima de 1080 dias	1.421	-	1.421
Total	**24.821**	**-**	**24.821**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**24.821**	**-**	**24.821**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Contrato Físico – CT	471	15.409	-	15.409
Precatórios	215	9.412	-	9.412
Total		**24.821**	**-**	**24.821**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**24.821**	**-**	**24.821**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 e de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**29/08/2025 a 31/05/2026**	**01/06/2025 a 28/08/2025**	**01/10/2024 a 31/05/2025**
Saldo inicial	**9759**	**7.305**	-
Aquisições	15.052	2.307	6.619
Liquidações	(7.995)	(2.348)	(1.418)
Rendimentos	8.060	2.495	1.979

Direitos creditórios recebidos a identificar	-55	0	125
Saldo final	**24.821**	**9.759**	**7.305**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,47%	68,99%	205,31%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de maio de 2026 estão assim representados:

	31/05/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	299	1,24%
2	205	0,85%
3	187	0,78%
4	146	0,61%
5	134	0,56%
6	133	0,55%
7	130	0,54%
8	116	0,48%
9	110	0,46%
10	104	0,43%
Demais devedores	23.257	96,70%
Total	**24.821**	**103,21%**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de maio de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 103,21% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de maio de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos

direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

Nos períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 e de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 13. A despesa registrada nos períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 e de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Chimera Capital Asset Management Ltda. (“Gestora”)**

Em 31 de maio de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ XX. A despesa registrada nos períodos de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025 e de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, a título de taxa de

gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, subordinadas e seniores. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de maio de 2026 o Fundo possui 5.497,8322 cotas subordinadas e 8.773,1992 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

As cotas serão distribuídas pela administradora.

Será admitida a colocação parcial das cotas, não havendo valor mínimo para as ofertas, a não ser que disposto de forma diversa no respectivo anexo e/ou suplemento. Caso o número mínimo de cotas da classe fechada não seja subscrito no prazo de distribuição, os valores integralizados devem ser imediatamente restituídos aos subscritores, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos pelas aplicações dos valores, líquidos de encargos e tributos.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, houve emissão de 4.826,6829 cotas subordinadas no montante de R$ 6.165

No período de 1° de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025, houve emissão de 480,484474 cotas subordinadas no montante de R$ 760.

No período de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, foram emitidas e subscritas 190,6648 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 350 e 8.773,1991 cotas seniores, representadas pelo montante de R$ 9.300.

c) Amortização e Resgate de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

Nas amortizações cotas será utilizado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior ao dia do respectivo pagamento.

Classe	29/08/2025 a 31/05/2026
Subordinada	800
Total	**800**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Chimera Capital Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de Administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia e distribuição a ser paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual do Patrimônio Líquido de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, respeitando: (i) do 1º (primeiro) mês até o 6º (sexto) mês, o mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais); (ii) do 7º (sétimo) mês até o 12º (décimo segundo) mês, o mínimo mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais); (iii) do 13º (décimo terceiro) mês até o 17º (décimo sétimo) mês, o mínimo mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e (iv) a partir do 18º (décimo oitavo) mês, o mínimo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 106 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No período de 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 35 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

No período de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 84 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde ao percentual do Patrimônio Líquido de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, sem mínimo mensal.

A Taxa de Gestão deverá ser paga à Gestora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta Página 44 de 69 e dois avos).

No período de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 210 e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

No período de 01 de junho de 2025 a 28 de agosto de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 21 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

No período de 01 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 17 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Será devido à Gestora a Taxa de Performance equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o que exceder a variação da Taxa DI, apurada com base na valorização das Cotas Subordinadas, pelo método passivo. A apropriação da Taxa de Performance será calculada a cada Dia Útil.

A Taxa De Performance será paga com periodicidade anual, considerando a valorização da cota no último dia útil de cada ano civil.

No período de 29 de agosto de 2025 a 31 de maio de 2026, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 1.036 e encontra-se apresentada na rubrica de "Performance".

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Período de29/08/2025 a 31/05/2025	2.566,8874	46,21%	12.165
Período de 01/05/2025 a 28/08/2025	1.853,8363	23,93	8.794

Exercício	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 03/10/2025 a 31/05/2026	1.132,74098	13,27%	5.160

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates

efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela BGM auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em 15 de setembro de 2025, houve Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) Alteração do prazo de duração do Fundo e de sua respectiva Classe Única para 6 (seis) anos, contados da primeira integralização de cotas, sendo 4 (quatro) anos de investimento e 2 (dois) anos de desinvestimento, de modo que a redação dos artigos 3º da Parte Geral do Regulamento e 4º do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo;

(ii) Alteração um dos Critérios de Elegibilidade para prever a limitação de desembolso de um mesmo Direito Creditório, o qual não deve ultrapassar 1% (um por cento) do total do Capital Autorizado somado das duas Subclasses, de modo que a redação alínea “d” do artigo 36 do Anexo Descrito da Classe Única do Fundo;

(iii) Alteração da 1ª (primeira) emissão da Subclasse Sênior da 1ª (primeira) Série da Classe Única do Fundo (“Primeira Emissão da Subclasse Sênior da Primeira Série”), de 15.000 (quinze mil) Cotas, no valor de R$ 1.000 (um mil reais) cada na data da primeira integralização de Cotas, perfazendo o montante total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para colocação pública (“Oferta”) e a Data de Encerramento. A emissão das Cotas serão objeto de oferta pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, nos termos do art. 26, VI, da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a ser intermediada pela Coordenadora Líder. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Primeira Emissão da Subclasse Sênior da Primeira Série estão descritos no Suplemento;

(iv) ratificação da aprovação da contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALRES MOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de Coordenadora Líder da Oferta aprovada;ratificação das demais características do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas da Classe Única e alterar a Data de Encerramento.

Em 21 de janeiro de 2026, houve Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas e foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) Alteração do Regulamento do Fundo para incluir a previsão de pagamento de despesas com prestadores de serviços para atender às necessidades operacionais, administrativas ou técnicas relacionadas aos Direitos Creditórios, alterando assim, a redação do artigo 74, da parte geral do Regulamento do Fundo de modo a incluir a alinea (cc)

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC SP – 1SP339806/O-1